

Indaial**Prefeitura**

DECRETO Nº 2328/2020

Publicação Nº 2565110

DECRETO Nº 2328/20

De 14 de julho de 2020

Homologa Resolução nº 07/2020 - CMAS / DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO – EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID19

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 2386 de 31 de outubro de 1994 e suas alterações, na Lei Municipal Nº 4660 de 15 de junho de 2012 e no Decreto nº 2306/2020 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 07/2020 - CMAS, aprova o Plano de Ação referente aos recursos aceitos para a execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, a resolução CMAS nº 07/2020, é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de julho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

RESOLUÇÃO
Nº 07/2020

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO – EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indaial, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 2386, de 31 de outubro de 1994 e suas alterações; na Lei Municipal Nº 4660, de 15 de junho de 2012 e no Decreto nº 2306/2020 e,

CONSIDERANDO:

- As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

- A NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

- A NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

□ A RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

- Os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Plena da Política de Assistência Social e;

□ Plenária Ordinária realizada de modo virtual no dia 13 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente aos recursos aceitos para a execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - O Plano de Ação faz referência aos Art. 5 e 9 da Portaria MC 369/2020 e os recursos serão destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que: I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 14 de Julho de 2020.

SÔNIA PACÍFICO DE CASTRO MONTIBELER

PRESIDENTE DO CMAS - INDAIAL/SC

DECRETO Nº 2330/2020

Publicação Nº 2565111

DECRETO Nº 2330/20

De 16 de julho de 2020

Homologa Resolução nº 08/2020 - CMAS / DISPÕE SOBRE O PLANO DE TRABALHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal nº 2386 de 31 de outubro de 1994 e suas alterações, na Lei Municipal Nº 4660 de 15 de junho de 2012 e no Decreto nº 2306/2020 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,